



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 10.073 , de 07 / 12 / 23.

Processo: 7020/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.224

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da Rua Paraná ao trecho conhecido como Rua 1, de acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí (Bairro Terra Nova).

Arquive-se

Diretor Legislativo

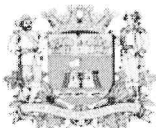
13 / 12 / 23.



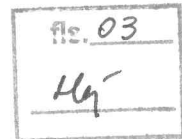
Matéria: PL 14.224	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 26/10/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 316/2023

Processo SEI nº 24.218/2023



Jundiaí, 17 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que pretende estender a denominação da Rua Paraná à Rua 01 que dá acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí, no bairro Terra Nova.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

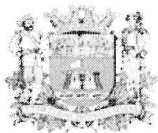
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04
Mg'

PUBLICAÇÃO
01/12/23 Greu
Processo SEI nº 24.218/2023

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
20/11/2023

APROVADO
[Signature]
Antonio Carlos Albino
Presidente
05/12/23

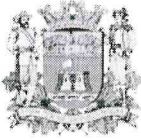
PROJETO DE LEI Nº 14.224

Art. 1º É denominada "**Rua Paraná**" a Rua 01 do trecho viário assinalado na planta integrante da presente Lei, que dá acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí, no bairro Terra Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

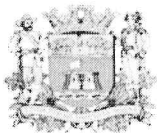
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 05
Km





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende estender a denominação da Rua Paraná à Rua 01 que dá acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí, no bairro Terra Nova.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no art. 6º, "caput", da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Além disso, o STF já decidiu que a denominação de espaços públicos compete tanto ao Poder Legislativo, quanto ao Executivo (STF, Pleno, RE nº 1.151.237, rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 3 out. 2019).

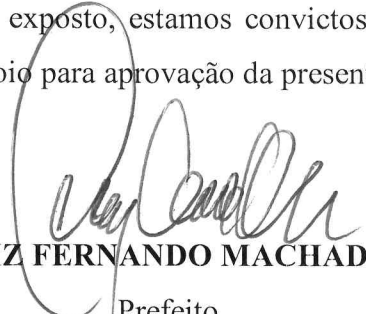
No que tange à iniciativa, esta é concorrente em conformidade com os incisos I e XVI do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município, não havendo incidência do óbice do art. 240 da LOM, que proíbe a mesma denominação a mais de uma via, próprio ou logradouro público.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, a denominação de vias somente poderá ser realizada se esta estiver oficializada ou incorporada ao patrimônio público (art. 2º, inc. I), o que restou demonstrado conforme manifestação da UGPUMA/DELOI e Matrícula Registro de Imóveis.

Além disso, o nome escolhido encontra relevância para fins do requisito contido no §1º do art. 2º, não tendo sido verificada denominação semelhante em outra via, conforme exigência da alínea "c", do §2º, do art. 2º da mesma Lei nº 1.919, de 1972.

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1148224/2023**

Em 23/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TD-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art.53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04_23

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.955	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.287.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.785.672	33.287.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.935	101.282.881	42.853.800	53.150.000	58.012.128	59.028.381
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.366	74.073.600	41.413.800	50.650.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.730.080	1.840.000	2.500.000	2.834.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.872.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.851.414.152	1.951.112.348	2.055.160.273
Demais Receitas Correntes	83.170.150	137.102.000	144.364.500	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.170.150	137.102.000	144.364.500	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	28.554.079	30.931.114	64.217.200	60.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	298.857	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	298.857	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.716.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.716.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.811	1.367.885.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.450
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.983	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.269.600	110.058.126
Outras Despesas Correntes	1.050.621.159	1.259.406.263	1.509.644.100	1.517.953.849	1.544.760.233	1.569.235.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.716
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
Investimentos	82.288.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	86.088.080
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	15.750.000	16.537.500
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.508
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	159.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo SEI 0024218/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que visa extensão de denominação da Paraná na Vila Maringá

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes de RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intracorporárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 23/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 30/10/2023, às 09:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1148224** e o código CRC **39002EEB**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0024218/2023

1148224v2

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0982724/2023**

Em 28/07/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 28/07/2023

PROCESSO Nº: SEI 24218

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

proposta para extensão de denominação da Rua Paraná, denominada pela Lei nº 477/1956

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- ☐ PESSOAL E ENCARGOS
- ☐ CUSTEIO
- ☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	-
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	-
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	-
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-		-		-	

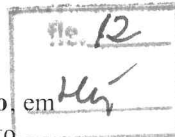
Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto, Assistente de Administração**, em 28/07/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 28/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 28/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0982724** e o código CRC **181C7D10**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0024218/2023

0982724v2

Anexo III N° SEI 0982728/2023

Em 28/07/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a proposta para extensão de denominação da Rua Paraná, denominada pela Lei nº 477/1956, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 28/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



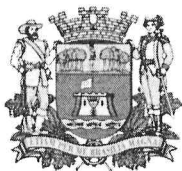
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0982728** e o código CRC **C90937AC**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0024218/2023

0982728v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 7020/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.224, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da Rua Paraná ao trecho conhecido como Rua 1, de acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí (Bairro Terra Nova).

PARECER 559

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência e também quanto à iniciativa. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto **favorável**.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 28/11/2023
09:38

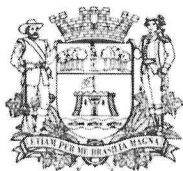
Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 28/11/2023 17:01

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 28/11/2023 09:57

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 30/11/2023 14:14

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 28/11/2023 12:33





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.224

Estende a denominação da **Rua Paraná** ao trecho conhecido como Rua 1, de acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí (Bairro Terra Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de dezembro de 2023 o Plenário aprovou.

Art. 1º É denominada "**Rua Paraná**" a Rua 01 do trecho viário assinalado na planta integrante da presente Lei, que dá acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí, no bairro Terra Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo do PL 14.224 - PL 14224/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 40C9-8CD6-01D7-7764





Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 06/12/2023 10:38





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14224/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua Paraná ao trecho conhecido como Rua 1, de acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí (Bairro Terra Nova).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/12/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	29/12/2023

Jundiaí, 07 de dezembro de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



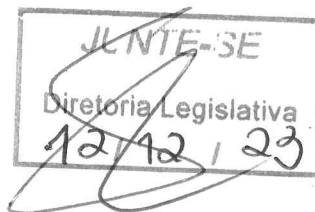
OF. GP.L n.º 353/2023

Processo SEI n.º 24.218/2023



Jundiaí, 07 de dezembro de 2023.

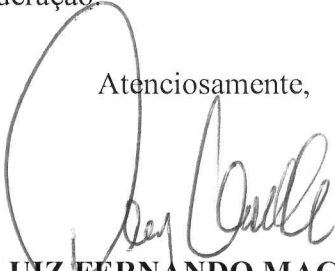
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa. cópia da Lei nº 10.073, objeto do Projeto de Lei nº 14.224, promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 10.073, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Estende a denominação da **Rua Paraná** ao trecho conhecido como Rua 1, de acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí (Bairro Terra Nova).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "**Rua Paraná**" a Rua 01 do trecho viário assinalado na planta integrante da presente Lei, que dá acesso ao Loteamento Alphaville Jundiaí, no bairro Terra Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

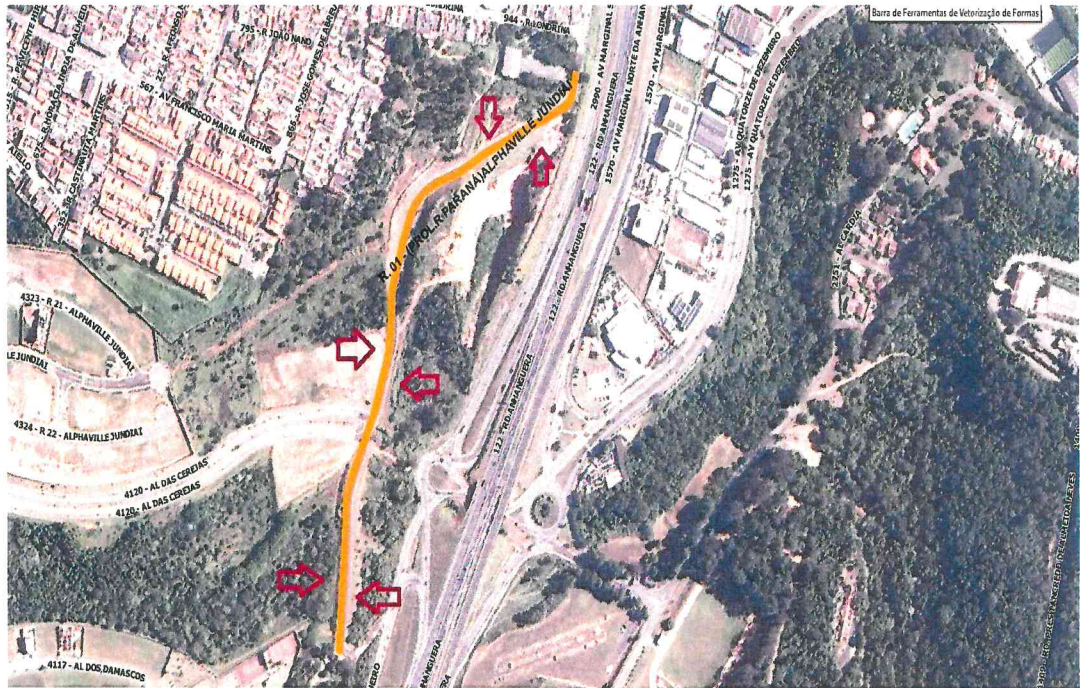
Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/12/23 *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.073/2023 – fls. 2)

fls. 19
[Handwritten signature]



PROJETO DE LEI Nº. 14.224

Juntadas:

fls 02 a 13 em 22/11/2023 - Hm

fl 14 em 30/11/2023 - Hm

fls 15 e 16 em 07/12/23 Jul

fls. 17 a 19 em 13/12/23. Dy

Observações: